

Resolução N.º: 129/95

"Dispõe sobre a Transferecia de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de Julho/95."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n.º: 02/93, em seu art. 6.º e Paságoafo Único, datada de 14 de Junho de 1993, determina:

ART. 1º - Aprova as despesas do legislativo para os meses de julho de 1995, abaixo classificadas:

300000 - Despesas Correntes	
310000 - Despesas de Custeio	
311000 - Pessoal	
311100 - Pessoal Civil	
311101 - Remuneração dos Vereadores	RM 3.400,00
311102 - Pessoal Vinculado a Câmara	RM 267,00
311300 - Obrigações Patronais	RM 100,00
312000 - Material de Consumo	RM 1.400,00
313100 - Remuneração Serviços Pessoais	RM 2.000,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	RM 2.000,00
323300 - Contribuições Correntes	RM 500,00
400000 - Despesas de Capital	
410000 - Investimentos	
411000 - Obras e Instalações	RM 2.000,00
412001 - Veículos, Móveis, Maquinas e Utensílios	RM 3.000,00
Total a Ser Separado	RM 14.667,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação:

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de julho de 1995.
 Ernane Gonçalves Torres / PRESIDENTE
 Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE
 Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO.

Sebastião Júlio Kelles
 Sebastião Júlio Kelles
 SECRETÁRIO.